

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP

(Processo Administrativo nº 006/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA – SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme tabela abaixo

Item	quantidade	Descrição dos produtos	Unidade	valor unitário	valor total
1	50	Adesivo Instantâneo 20 grs CX. c/ 10 unidades	cx	R\$ 9,04	R\$ 452,00
2	10	Almofada para carimbo, tamanho grande cor azul	Unid.	R\$ 14,99	R\$ 149,90
3	10	Almofada para carimbo, tamanho grande cor preto	Unid.	R\$ 7,98	R\$ 79,80
4	10	Apagador para quadro branco	Unid	R\$ 11,31	R\$ 113,10
5	33	Aparelho com aquecimento p/ cola plastica tam. G	Unid.	R\$ 40,79	R\$ 1.346,07
6	30	Aparelho com aquecimento p/ cola plastica tam.P	Unid	R\$ 27,44	R\$ 823,20
7	100	Apontador de lápis, com lixeira/ reservatório Grande	Unid.	R\$ 2,28	R\$ 228,00
8	30	Barbante de algodão vermelho rolo 350 mts	Rolo	R\$ 26,00	R\$ 780,00
9	30	Barbante de algodão cru rolo 350 mts	rolo	R\$ 25,77	R\$ 773,10
10	50	Bola de isopor maciça – diâmetro 50mm - pct C/ 50 unid	Pct.	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
11	28	Borracha branca natural, para apagar escrita a lápis e lapiseira, formato 41mm x 28mm – Registro no INMETRO - Caixa c/ 20 unid.	Cx.	R\$ 23,09	R\$ 646,52

TERMO DE REFERÊNCIA

12	360	Caderno brochura capa dura grande 96 fls	Unid.	R\$ 8,22	R\$ 2.959,20
13	100	Caderno brochura capa dura pequeno 96 fls	Unid.	R\$ 7,29	R\$ 729,00
14	32	Caderno espiral, capa dura grande 200 fls.	Unid.	R\$ 18,92	R\$ 605,44
15	200	Caderno espiral, capa dura, universitário 1X1 96 fls.	Unid	R\$ 19,24	R\$ 3.848,00
16	60	Caixa arquivo morto de papelão (C) 37 x (L) 14 X (A) 25cm - Pct c/ 25 unid	Pct	R\$ 7,00	R\$ 420,00
17	30	Calculadora eletrônica 08 dígitos (A) 13,2 cm x (L) 10,5	Unid	R\$ 22,97	R\$ 689,10
18	70	Caneta corretiva, contendo 8ml, a base de solvente, secagem rápida	Unid.	R\$ 7,38	R\$ 516,60
19	15	Caneta esferográfica cristal azul, escrita fina , rendimento mínimo 1.700 mts., com selo do INMETRO Cx c/50 unid	Cx.	R\$ 35,60	R\$ 534,00
20	30	Caneta esferográfica cristal <u>azul</u> , escrita grossa , rendimento mínimo 1.700 mts, com selo do Inmetro Cx c/ 50 unid	Cx.	R\$ 48,97	R\$ 1.469,10
21	15	Caneta esferográfica cristal <u>preta</u> , escrita grossa , rendimento mínimo 1.700 mts., com selo do Inmetro Cx c/50 unid	Cx.	R\$ 49,12	R\$ 736,80
22	15	Caneta esferográfica cristal <u>vermelha</u> , escrita grossa , rendimento mínimo 1.700 mts., com selo do INMETRO - Cx c/ 50 unid	Cx.	R\$ 48,60	R\$ 729,00
23	30	Caneta marca texto amarela - Caixa c/ 12 unid	Cx.	R\$ 21,21	R\$ 636,30
24	30	Caneta marca texto rosa – Cx. c/ 12 unid.	Cx.	R\$ 23,87	R\$ 716,10
25	30	Caneta marca texto verde – Cx. c/ 12 unid.	Cx.	R\$ 43,38	R\$ 1.301,40
26	100	Caneta hidrocolor 12 cores	Cx.	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
27	50	Cartolina branca 50cm x 66cm, 180 g/m ² Pcte. c/ 100 unid	Pcte.	R\$ 194,55	R\$ 9.727,50

TERMO DE REFERÊNCIA

28	125	Clipes para papel nº 3/0 fabricado com arame em aço niquelado, produto não perecível Cx c/ 500 gr	Cx.	R\$ 21,99	R\$ 2.748,75
29	35	Clipes para papel nº 8/0 fabricado com arame em aço niquelado, produto não perecível Cx c/ 500 gr	Cx.	R\$ 16,26	R\$ 569,10
30	80	Clips para papel nº 2/0, fabricado com arame de aço niquelado, produto não perecível, embalado com caixa de 500 grs	Cx.	R\$ 9,14	R\$ 731,20
31	20	Cola branca lavável não tóxica, com 1kg, contendo a validade do produto, selo do INMETRO e dados do fabricante,	Unid.		R\$ 0,00
32	100	Cola branca lavável não tóxica, com 90 g, contendo a validade do pr oduto, selo do INMETRO e dados do fabricante,	Unid.		R\$ 0,00
33	25	Cola de silicone líquida para EVA/Isopor	Unid.	R\$ 9,26	R\$ 231,50
34	20	Colchete de aço metálico nº 15 - Cx. c/ 72 unid.	Cx.	R\$ 18,77	R\$ 375,40
35	20	Color set Amarelo - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
36	20	Color set Azul Claro - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
37	20	Color set Azul Escuro - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
38	20	Color set Branco - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
39	20	Color set Laranja - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
40	20	Color set Marrom - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 36,05	R\$ 721,00
41	20	Color set Preto - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
42	20	Color set Rosa - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
43	20	Color set Roxo - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
44	20	Color set Verde - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
45	20	Color set Vermelho - Pcte. c/ 20 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 933,40
46	20	Corretivo à base d'água lavável, não tóxico, frasco com 18ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos, com selo do INEMTRO - Cx c/12 unid.	Cx.	R\$ 3,15	R\$ 63,00
47	50	Conta Gotas Grande em silicone capacidade 5 ml altura 12 cm Lúdico - kit com 3 unid.	kit	R\$ 7,57	R\$ 378,50

TERMO DE REFERÊNCIA

48	500	Diário de classe bimestral modelo único (Padrão São Paulo)	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
49	60	Dicionário escolar de Língua Portuguesa	Unid.	R\$ 15,00	R\$ 900,00
50	20	Elástico látex amarelo nº 18 (dinheiro) - pct c/ 1 kg	Pcte.	R\$ 31,06	R\$ 621,20
51	15	Envelope amarelo – tamanho A4 - Cx c/ 250 unid	Cx.	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
52	15	Tinta para carimbo de almofada, cor vermelha cx c/3 unid	cx	R\$ 9,11	R\$ 136,65
53	10	Envelope ofício branco 114mm x 229mm Pcte. Com 100 unid	Pcte	R\$ 23,97	R\$ 239,70
54	15	Envelope saco kraft natural A4 - Cx c/ 250 unid	Cx.	R\$ 117,53	R\$ 1.762,95
55	100	Estilete bimetálico 18mm	Unid	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
56	15	Etiqueta adesiva escolar branca c/ pauta e tarja vermelha 60 mmx40 mm . Pcte. c/ 400 UNID.	Pcte.	R\$ 24,95	R\$ 374,25
57	30	EVA amarela - Pcte c/ 10 u nid.	Pcte	R\$ 21,22	R\$ 636,60
58	30	EVA azul claro - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 30,53	R\$ 915,90
59	30	EVA azul escuro - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
60	30	EVA bege - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
61	30	EVA branco - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
62	30	EVA cinza - Pc te c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
63	30	EVA laranja - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
64	30	EVA lilás - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
65	30	EVA marrom - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
66	30	EVA preto - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
67	30	EVA rosa - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
68	30	EVA roxo - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
69	30	EVA verde claro - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
70	30	EVA verde escuro - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
71	30	EVA vermelho - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 27,17	R\$ 815,10
72	30	EVA com brilho amarelo - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
73	30	EVA com brilho azul - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
74	30	EVA com brilho dourado - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 40,57	R\$ 1.217,10

TERMO DE REFERÊNCIA

75	30	EVA com brilho laranja - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 40,57	R\$ 1.217,10
76	30	EVA com brilho marrom - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
77	30	EVA com brilho prata - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
78	30	EVA com brilho preto - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
79	30	EVA com brilho rosa - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 37,60	R\$ 1.128,00
80	30	EVA com brilho verde - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 37,60	R\$ 1.128,00
81	30	EVA com brilho vermelho - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 37,60	R\$ 1.128,00
82	30	ELASTICO (CHATO FINO)-AZUL ESCURO - 7 mm x 100 m	Rolo	R\$ 46,16	R\$ 1.384,80
83	30	ELASTICO (CHATO FINO) MARROM - 7 mm x 100 m	Rolo	R\$ 46,16	R\$ 1.384,80
84	30	ELASTICO (CHATO FINO) -VERDE ESCURO - 7 mm x 100 m	Rolo	R\$ 46,16	R\$ 1.384,80
85	30	ELASTICO(CHATO FINO) PRETO - 7 mm x 100 m	Rolo	R\$ 56,16	R\$ 1.684,80
86	80	Extrator de grampos galvanizados, medida: 14x2x1,5 - peso: 192g	Unid.	R\$ 5,30	R\$ 424,00
87	200	Fita adesiva – tipo crepe – larga 48mm x 50 m	Unid.	R\$ 18,87	R\$ 3.774,00
88	400	Fita adesiva convencional, tipo crepe , em rolo com 18mm x 50m	Unid.	R\$ 6,13	R\$ 2.452,00
89	120	Fita adesiva de empacotamento, cor marrom, 45mm x 45m, adesivo a base de resina	Unid	R\$ 21,33	R\$ 2.559,60
90	100	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m	Unid	R\$ 5,86	R\$ 586,00
91	600	Fita adesiva para empacotamento, transparente 45mm x 45 ou 50 mts	Unid.	R\$ 9,52	R\$ 5.712,00
92	10	Fita adesiva polisil 12mm x 10m amarela - Pcte. c/10 rolos	Pcte	R\$ 17,99	R\$ 179,90
93	10	Fita adesiva polisil 12mm x 10m azul - Pcte c/ 10 rolos	Pcte	R\$ 17,99	R\$ 179,90
94	10	Fita adesiva polisil 12mm x 10m branco - Pcte c/ 10 rolos	Pcte	R\$ 17,99	R\$ 179,90

TERMO DE REFERÊNCIA

95	10	Fita adesiva polisil 12mm x 10m laranja - Pcte c/10 rolos	Pcte	R\$ 17,99	R\$ 179,90
96	10	Fita adesiva polisil 12mm x 10m preta - Pcte c/ 10 rolos	Pcte	R\$ 17,99	R\$ 179,90
97	10	Fita adesiva polisil 12mm x 10m rosa - Pcte c/ 10 Rolos	Pcte	R\$ 17,99	R\$ 179,90
98	10	Fita adesiva polisil 12mm x 10m verde - Pcte. C/10 rolos	Pcte	R\$ 17,99	R\$ 179,90
99	10	Fita adesiva polisil 12mm x 10m vermelha - Pcte. c/ 10 rolos	Pcte	R\$ 17,99	R\$ 179,90
100	150	Fita adesiva transparente 12mm x 40 m, tipo Durex, 1ª linha	Unid.	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50
101	20	FITA CETIM- AMARELO (22mmX50m)	Rolo	R\$ 4,59	R\$ 91,80
102	20	FITA DE CETIM-AMARELO(07mmX10m)	Rolo	R\$ 4,16	R\$ 83,20
103	20	FITA CETIM -AMARELO (22mmX50m)	Rolo	R\$ 49,50	R\$ 990,00
104	20	FITA CETIM-AZUL(07mmX10m)	Rolo	R\$ 4,16	R\$ 83,20
105	20	FITA CETIM AZUL (22mmX50m)	Rolo	R\$ 41,90	R\$ 838,00
106	20	FITA CETIM VERDE(07mmX10m)	Rolo	R\$ 23,80	R\$ 476,00
107	20	FITA CETIM-VERDE(22mmX50m)	Rolo	R\$ 41,90	R\$ 838,00
108	20	FITA CETIM VERMELHO(07mmX10m)	Rolo	R\$ 23,80	R\$ 476,00
109	20	FITA CETIM-VERMELHO(22mmX50m)	Rolo	R\$ 41,90	R\$ 838,00
110	20	FORMA DE DOCE BRIGADEIRO-AMARELO nº 5	milheiro	R\$ 19,40	R\$ 388,00
111	20	FORMA DE DOCE BRIGADEIRO-AMARELO nº 5	milhiheiro	R\$ 19,40	R\$ 388,00
112	20	FORMA D EDOCE BRIGADEIRO-AZUL nº 5	milhiheiro	R\$ 19,40	R\$ 388,00
113	20	FORMA DE DOCE BRIGADEIRO - LARANJA nº 5	milhiheiro	R\$ 19,40	R\$ 388,00
114	20	FORMA DE DOCE BRIGADEIRO -ROSA - nº 5	milhiheiro	R\$ 19,40	R\$ 388,00
115	20	FORMA DE DOCE BRIGADEIRO - VERMELHO - 5º	milhiheiro	R\$ 19,40	R\$ 388,00
116	200	Folhas quadriculadas 5mm x 5mm, tamanho A 4	Unid	R\$ 3,59	R\$ 718,00
117	100	Giz escolar cilíndrico plastificado antialérgico branco Cx c/ 50 unid antialérgico colorido Cx c/50 unid	Cx.	R\$ 6,91	R\$ 691,00

TERMO DE REFERÊNCIA

118	100	Giz escolar cilíndrico plastificado antialérgico colorido Cx c/ 50 unid antialérgico colorido Cx c/50 unid	Cx.	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
119	100	Giz escolar cilíndrico antialérgico colorido Cx C/ 12 unid.	cx	R\$ 36,57	R\$ 3.657,00
120	160	Grampo cobreado 26/6 - Cx c/ 5.000 unid	Cx.	R\$ 28,33	R\$ 4.532,80
121	20	Grampo galvanizado 23/10 - Cx c/ 5.000 unid	Cx.	R\$ 16,90	R\$ 338,00
122	20	Grampo galvanizado 23/6 - Cx c/ 5.000 unid	Cx.	R\$ 43,40	R\$ 868,00
123	30	Grampo para pasta s tipo trilho metálico 180 mm x 9 mm, indicado para 300 folhas Cx c/ 50 unid	Cx.	R\$ 51,22	R\$ 1.536,60
124	30	GLITER: DOURADO - Pcte.500 gr	Pcte	R\$ 51,22	R\$ 1.536,60
125	30	GLITER:PRATA - Pcte.500 gr	Pcte	R\$ 51,22	R\$ 1.536,60
126	30	GLITER VERDE Pcte.500 gr	Pcte	R\$ 51,22	R\$ 1.536,60
127	30	GLITER VERMELHO Pcte.500 gr	Pcte	R\$ 51,22	R\$ 1.536,60
128	30	GLITER PRETO Pcte.500 gr	Pcte	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
129	30	GLITET ROSA Pcte.500 gr	Pcte	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
130	30	GLITER ROXO Pcte.500 gr	Pcte	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
131	30	GLITER AZUL Pcte.500 gr	Pcte	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
132	30	Kit tinta facial cremosa para maquiagem artística (6 cores + pincel + glitter)	Kit	R\$ 30,48	R\$ 914,40
133	20	Lantejoulas metalizadas amarelo/dourado 14mm- Pcte.c/500 gr	Pcte.	R\$ 104,61	R\$ 2.092,20
134	20	Lantejoulas metalizadas azul 14mm - Pcte. C 500 gr	Pcte.	R\$ 104,61	R\$ 2.092,20
135	20	Lantejoulas metalizadas prata 14mm - pcte c/ 500 gr	Pcte.	R\$ 104,61	R\$ 2.092,20
136	20	Lantejoulas metalizadas verde 14mm - Pcte c/500 gr	Pcte.	R\$ 104,61	R\$ 2.092,20

TERMO DE REFERÊNCIA

137	20	Lantejoulas metalizadas vermelho 14mm - Pcte c/ 500 gr	Pcte.	R\$ 104,61	R\$ 2.092,20
138	120	Lápis Borracha – livre de PVC – Borracha com formulação de alta qualidade, atóxica	Unid	R\$ 64,92	R\$ 7.790,40
139	20	Lupa com lente amplificadora 60mm com Lente 5X (lente anti-deformação)	cx	R\$ 17,98	R\$ 359,60
140	500	Massinha para modelar 180g c/ 12cores	Unid.	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
141	20	Olho Móvel 12mm 100 Unidades Artesanato, Escola, Brincadeira Pct. c/ 100 unid	Pcte	R\$ 17,98	R\$ 359,60
142	12	Papel camurça amarelo - Pcte c/ 25 fls	Pcte	R\$ 60,73	R\$ 728,76
143	12	Papel camurça azul - Pcte c/ 25 fls.	Pcte	R\$ 60,73	R\$ 728,76
144	12	Papel camurça branco - Pcte c/ 25 fls.	Pcte	R\$ 60,73	R\$ 728,76
145	12	Papel camurça laranja - Pcte c/ 25 fls.	Pcte	R\$ 60,73	R\$ 728,76
146	12	Papel camurça marrom - Pcte c/ 25 fls.	Pcte	R\$ 60,73	R\$ 728,76
147	12	Papel camurça preto - Pcte c/ 25 fls.	Pcte	R\$ 60,73	R\$ 728,76
148	12	Papel camurça rosa - Pcte c/ 25 fls.	Pcte	R\$ 60,73	R\$ 728,76
149	12	Papel camurça verde - Pcte c/ 25 fls	Pcte	R\$ 60,73	R\$ 728,76
150	12	Papel camurça vermelho - Pcte c/ 25 fls.	Pcte	R\$ 60,73	R\$ 728,76
151	12	Papel cartão amar elo - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 18,44	R\$ 221,28
152	12	Papel cartão azul claro - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 18,44	R\$ 221,28
153	12	Papel cartão azul escuro - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 18,44	R\$ 221,28
154	12	Papel cartão bege - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 18,44	R\$ 221,28
155	12	Papel cartão branco - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 18,44	R\$ 221,28
156	12	Papel cartão fosco amarelo - Pcte c/ 20 fls	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
157	12	Papel cartão fosco azul - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
158	12	Papel cartão fosco laranja - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
159	12	Papel cartão fosc o preto - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
160	12	Papel cartão fosco rosa - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
161	12	Papel cartão fosco verde - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
162	12	Papel cartão fosco vermelho - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
163	12	Papel cartão laranja - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
164	12	Papel cartão lilás - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84

TERMO DE REFERÊNCIA

165	12	Papel cartão marrom - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
166	12	Papel cartão preto - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
167	12	Papel cartã o rosa - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 32,07	R\$ 384,84
168	12	Papel cartão verde claro - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 33,54	R\$ 402,48
169	12	Papel cartão verde escuro - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 26,84	R\$ 322,08
170	12	Papel cartão vermelho - Pcte c/ 20 fls.	Pcte	R\$ 27,78	R\$ 333,36
171	10	Papel celofa ne amarelo - Pcte c/ 50 fls.	Pcte	R\$ 39,16	R\$ 391,60
172	15	Papel celofane azul - Pcte c/ 50 fls.	Pcte	R\$ 38,38	R\$ 575,70
173	10	Papel celofane laranja - Pcte c/ 50 fls.	Pcte	R\$ 39,00	R\$ 390,00
174	10	Papel celofane rosa - Pcte c/ 50 fls.	Pcte	R\$ 39,16	R\$ 391,60
175	10	Papel celofane tra nsparente - Pcte c/ 50 fls.	Pcte	R\$ 39,15	R\$ 391,50
176	10	Papel celofane verde - Pcte c/ 50 fls.	Pcte	R\$ 39,16	R\$ 391,60
177	10	Papel celofane vermelho - Pcte c/ 50 fls.	Pcte	R\$ 39,56	R\$ 395,60
178	30	Papel crepom amarelo - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
179	30	Papel crepom az ul claro - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
180	30	Papel crepom azul escuro - Pcte c/ 10 unid	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
181	30	Papel crepom branco - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
182	30	Papel crepom laranja - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
183	30	Papel crepom marrom - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
184	30	Papel crepom pink - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
185	30	Papel crepom preto - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
186	30	Papel crepom rosa - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
187	30	Papel crepom roxo - Pcte c / 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
188	30	Papel crepom verde claro - Pcte c/ 10 unid	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
189	30	Papel crepom verde escuro - Pcte c/ 10 unid	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
190	30	Papel crepom vermelho - Pcte c/ 10 unid.	Pcte	R\$ 22,30	R\$ 669,00
191	12	Papel de seda branco 48c m x 60cm - Pct. c/ 100 fls.	Pcte	R\$ 30,25	R\$ 363,00
192	12	Papel laminado azul - Pcte. c/ 40 unid.	Pcte.	R\$ 47,07	R\$ 564,84
193	12	Papel laminado dourado - Pcte. c/ 40 unid	Pcte.	R\$ 63,20	R\$ 758,40
194	12	Papel laminado prata - Pcte. c/ 40 unid.	Pcte.	R\$ 57,50	R\$ 690,00

TERMO DE REFERÊNCIA

195	12	Papel lam inado rosa - Pcte. c/ 40 unid.	Pcte.	R\$ 57,50	R\$ 690,00
196	12	Papel laminado verde - Pcte. c/ 40 unid.	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 560,04
197	12	Papel laminado vermelho - Pcte. c/ 40 unid	Pcte.	R\$ 46,67	R\$ 560,04
198	500	Papel sulfite A4 branco, 75g/m ² , com certificação CERFLOR e SELO DO INMETRO cx com 10 resmas	Cx.	R\$ 293,97	R\$ 146.985,00
199	10	Papel Vergê A4 branco 180g - Pcte. c/ 50 fls	Pcte.	R\$ 18,29	R\$ 182,90
200	250	Pasta aba cartão, com elástico, plastificada, tamanho ofício, reforçada com ilhoses	Unid.	R\$ 20,49	R\$ 5.122,50
201	100	Pasta catálogo, formato ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes e 50 envelopes plásticos p/ armazenamento de folhas cor preta	Unid.	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
202	70	Pasta catálogo, formato ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes e 100 envelopes plásticos p/ armazenamento de folhas, capa preta	Unid.	R\$ 5,61	R\$ 392,70
203	100	Pasta polionda ofício 245 x 335 x 20 mm	Unid.	R\$ 7,99	R\$ 799,00
204	100	Pasta polionda ofício 245 x 335 x 35 mm	Unid.	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
205	100	Pasta polionda ofício 245 x 335 x 55 mm	Unid.	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
206	60	Pasta sanfonada (c/ 24 divisões internas) p/ documentos, tam ofício	Unid.	R\$ 44,19	R\$ 2.651,40
207	500	Pasta suspensa em cartão 240g/m ² marmorizada, plastificada 360 x 240mm, com haste plástica, grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes perfurações para grampos e abas, coladas internamente com 6 posições para visores e etiquetas	Unid.	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
208	150	Pasta tipo AZ com grampo interno tam. Ofício	Unid.	R\$ 20,92	R\$ 3.138,00
209	100	Palito Para sorvete Pcte com 500 unid.	Pcte	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
210	5	Palito para churrasco - 25 cm - Pcte c/ 1000 unid.	Pcte	R\$ 9,15	R\$ 45,75
211	70	Percevejo 9,5mm - Cx c/ 100 unid.	Cx.	R\$ 2,98	R\$ 208,60

TERMO DE REFERÊNCIA

212	10	Pluma e Penas Coloridas -pacote com 400 grs	Pcte.		R\$ 0,00
213	44	Perfurador de pap el, metal fundido p/ 60 fls	Unid.	R\$ 91,05	R\$ 4.006,20
214	200	Pilha AA palito alcalina	Unid.	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
215	360	Pilha AAA palito alcalina	Unid.	R\$ 13,61	R\$ 4.899,60
216	100	Pilha/bateria – CR 2032 (lítio)	Unid.	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
217	80	Pincel atômico azul 1.100 (grosso)	Unid.	R\$ 53,28	R\$ 4.262,40
218	80	Pincel atômico azul ponta fina 4,0 mm	Unid.	R\$ 40,30	R\$ 3.223,60
219	80	Pincel atômico preto 1.100 (grosso)	Unid.	R\$ 44,76	R\$ 3.580,80
220	80	Pincel atômico preto ponta fina 4,0 mm	Unid.	R\$ 19,60	R\$ 1.568,00
221	80	Pincel atômico vermelho 1.100 (grosso)	Unid.	R\$ 52,42	R\$ 4.193,60
222	80	Pincel atômico vermelho ponta fina 4,0 mm	Unid.	R\$ 52,42	R\$ 4.193,60
223	30	Pincel preto para Quadro Branco	unid	R\$ 42,74	R\$ 1.282,20
224	30	Pincel Azul para quadro branco	unid	R\$ 43,97	R\$ 1.319,10
225	30	Pincel vermelho para quadro branco	unid	R\$ 51,60	R\$ 1.548,00
226	30	Pincel verde para quadro branco	unid	R\$ 48,30	R\$ 1.449,00
227	20	Pincel para Artesanato nº 24 - Cartela com 3 unid	Cartela	R\$ 22,63	R\$ 452,60
228	20	Pincel Para Artesanato nº 20 - Cartela com 3 unid	Cartela	R\$ 39,08	R\$ 781,60
229	20	Pincel Para Artesanato nº 16 - Cartela com 3 unid.	Cartela	R\$ 39,65	R\$ 793,00
230	125	Placa de isopor – espessura fina 10mm	Unid.	R\$ 5,24	R\$ 655,00
231	50	Placa de isopor – espessura grossa 50mm	Unid.	R\$ 5,24	R\$ 262,00

TERMO DE REFERÊNCIA

232	64	Prancheta com poliestireno cristal/transparente com prendedor de metal ofício	Unid.	R\$ 14,65	R\$ 937,60
233	20	Refil de cola quente fino 7mm ,transparente, embalagem, 500 g	Unid.	R\$ 61,95	R\$ 1.239,00
234	70	Refil de cola quente grosso 11mm transparente, embalagem 500g	Unid.	R\$ 37,80	R\$ 2.646,00
235	120	Régua transparente plástica 30 cm	Unid.	R\$ 1,22	R\$ 146,40
236	20	ROLO DE TNT AMARELO 50M	Unid.	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
237	20	ROLO DE TNT AZUL 50M	Unid.	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
238	20	ROLO DE TNT BRANCO 50M	Unid.	R\$ 86,90	R\$ 1.738,00
239	20	ROLO DE TNT PRETO 50M	Unid.	R\$ 72,37	R\$ 1.447,40
240	20	ROLO DE TNT VERDE 50M	Unid.	R\$ 86,90	R\$ 1.738,00
241	20	ROLO DE TNT VERMELHO 50M	Unid.	R\$ 88,45	R\$ 1.769,00
242	50	ROLO ESPUMA PARA PINTURA (40mmX35mm)	rolo	R\$ 7,10	R\$ 355,00
243	5	Saco Plástico Zip Lock No. 0-4X4 Com 1.000 Unidades	Pacote	R\$ 17,09	R\$ 85,45
244	150	Tesoura bola pedagógica, tamanho 14cm x 6cm – diâmetro externo da bola 39 mm	Unid.	R\$ 78,11	R\$ 11.716,50
245	60	Tesoura de uso geral de 25 cm	Unid.	R\$ 24,30	R\$ 1.458,00
246	20	Tinta guache amarelo 500ml	Unid.	R\$ 5,65	R\$ 113,00
247	20	Tinta guache azul 500ml	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 340,00
248	20	Tinta guache branco 500ml	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 340,00
249	20	Tinta guache marrom 500ml	Unid.	R\$ 10,44	R\$ 208,80
250	20	Tinta guache preto 500ml	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 340,00
251	20	Tinta guache verde 500ml	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 340,00
252	20	Tinta guache vermelho 500ml	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 340,00
253	25	Tinta para carimbo automático, cor preto	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 162,50
254	10	Tinta para carimbo automático, cor vermelho	Unid.	R\$ 9,30	R\$ 93,00

TERMO DE REFERÊNCIA

255	15	Tinta para carimbo de almofada, cor azul	Unid.	R\$ 9,89	R\$ 148,35
256	20	Velcro autocolante redondo 20mm 100 pares	Unid	R\$ 23,07	R\$ 461,40
257	100	Velcro Auto Adesivo 25mm x 1m - Macho/Fêmea - Preto ou Branco	Unid	R\$ 80,25	R\$ 8.025,00

- **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 450.408,64** (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oito centavos e sessenta e quatro centavos)

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato (ARP) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

TERMO DE REFERÊNCIA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. *Na presente contratação é obrigatório que os produtos tenham as característica(s) e modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

a) *Não serão aceitas Marcas cuja qualidade não atenda a especificação contidas no Estudo Técnico Preliminar*

Da exigência de amostra

4.2. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, nos termos definidos no Estudo Técnico Preliminar que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.3. *É Facultado a Administração exigir amostras dos itens que entender cabível.*

4.4. *Será exigido da(s) empresa(s) vencedora(s) que apresente(em) catálogo dos produtos.*

4.5. *As amostras deverão ser entregues no endereço as amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Florínea – SP - Rua José Alves de Lima, nº 752 – Centro – CEP 19.870-000 – Florínea/SP.*

4.6. *, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.7. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

TERMO DE REFERÊNCIA

4.8. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.9. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

4.10. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema]*

4.11. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

4.12. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

4.13. *No caso do item 4.10, se o produto não for inutilizados em razão dos testes, ele poderá ser contabilizado para efeito de entrega.*

4.14. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30K (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

4.15. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

Subcontratação

4.16. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.17. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

TERMO DE REFERÊNCIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento capaz, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias uteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço creche escola Padre Danillo Chapeleta, Rua, Vitalina Maria de Jesus.n.590 Centro – CEP 19.870-000 – Florínea/SP.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*
- 5.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 5.6. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 5.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.8. *Decorrido o prazo para as substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.*
- 5.9. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

TERMO DE REFERÊNCIA

5.10. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

TERMO DE REFERÊNCIA

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,

TERMO DE REFERÊNCIA

acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

TERMO DE REFERÊNCIA

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em

TERMO DE REFERÊNCIA

desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança jurídica e nem a responsabilidade do representante da empresa pela perfeita execução do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da

TERMO DE REFERÊNCIA

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA-E* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

TERMO DE REFERÊNCIA

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

TERMO DE REFERÊNCIA

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA NO APENDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 362.963,50 (trezentos e sessenta e dois mil reais, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida na medida que houver disposição de dotação orçamentaria, pois trata-se de uma Ata de Registro de Preços

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Florínea/SP, 05 de abril de 2024.

Marcos dos Reis Santos

TERMO DE REFERÊNCIA

Agente de Contratações

APÊNDICE 1 - ANEXO I

HABILITAÇÃO.

Deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente e ou apresentadas juntamente com os respectivos originais:

1. JURÍDICA:

- 1.1. CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;

2. FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL:

- 2.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.1.2. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;
- 2.1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;
- 2.1.4. Para as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

(débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

- 2.1.5. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a débitos mobiliários e imobiliários, com prazo de validade em vigor;
- 2.1.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;
- 2.1.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - prova de regularidade;
- 2.1.8. COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

3. ECONOMICO – FINANCEIRA:

3.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, ou “apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 501.

3.2. NO CASO DE SER COOPERATIVA:

3.3. Deverá apresentar:

- 3.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 3.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

¹ Súmula 50: Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 3.3.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 3.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 3.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 3.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ANEXO III

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA – SP

A empresa sediada na Rua (...), cidade,(...) estado, (...)por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins (...) ELETRONICA Nº XX/2023 , declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME e EPP O Empresário
XX, estabelecido na
XX, CEP: XXXXXXXX,



TERMO DE REFERÊNCIA

requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declara que em acordo com o decreto nº 4.358/02, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no inciso V do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);
- d) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- e) Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- f) Declara que não possui em seus quadros, empregados que sejam conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposto na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
- g) Declara que, no Processo Licitatório nº ____/2023 – (modalidade) Eletrônica nº ____/2023, sob as penas da Lei, que a atividade de maior receita da empresa é a _____, conforme informado no CNAE;

TERMO DE REFERÊNCIA

- h) *Declara* de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Florínea,SP xx/xx/202X

Responsável

4. DECLARAÇÕES:

4.1. ANEXO III

5. AS DECLARAÇÕES E OS DOCUMENTOS NÃO ELENCADOS NA PLATAFORMA BLL, DEVERÃO SER COLOCADOS NA PASTA OUTROS DOCUMENTOS.